



## Anexo A - Modelo de Protocolo de Estágios

### PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora: Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno

Entidade de Acolhimento: Casa do Benfica em Abrantes

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela Instituto do Português do Desporto e Federação Portuguesa de Atletismo, nos termos do Decreto-Lei Nº 248-A/2008, de 31 de Dezembro e do Regulamento de Estágios.

#### Cláusula Segunda

O Estágio é supervisionado e visa a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

#### Cláusula Terceira

O (Casa do Benfica em Abrantes) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o Treinador Estagiário da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do Treinador Estagiário (ou igual, a partir do Grau II).

#### Cláusula Quarta

O (Instituto Português do Desporto e Juventude, Federação Portuguesa de Atletismo)

compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o Tutor, assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do Plano Individual de Estágio;
- Garantir que o formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do seu Tutor e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;

Continua >>

- Assegurar ao Treinador Estagiário e Tutor um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

#### Cláusula Quinta

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- O Estágio corresponde ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- O Estágio decorre segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do Treinador Estagiário;
- As duas entidades, por intermédio do Coordenador de Estágio e do Tutor, acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- As duas entidades, por intermédio do Coordenador e do Tutor, acompanham e supervisionam a evolução do Treinador Estagiário e a execução dos respetivo Plano Individual de Estágio;
- As duas entidades, por intermédio do Coordenador e do Tutor, avaliam o desempenho do Treinador Estagiário e definem a sua classificação no Estágio, a integrar na classificação final do curso.

#### Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

#### Cláusula Sétima

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

Abrantes, 1 de janeiro de 2022

A Entidade Formadora

**Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno**

 **Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno**  
UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
Rua de Anjo N.º 8 - B  
2504-501 Caldas da Rainha  
C.N.º 501 638 725

A Entidade de Acolhimento

**Casa do Benfica em Abrantes**

 N.º 38  
NIF: 503 231 651  
Parque Residencial  
Quinta de Teiteiros, Lote 67 - Loja C  
CHAINÇA - 2200-182 ABRANTES